



TERMO DE REFERÊNCIA DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSERÇÃO EM SALVADOR E RECONCAVO BAIANO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL
CNPJ/MF: 02.326.629/0010-42
Endereço: Praça Conselheiro Almeida Couto, Nazaré, Salvador-Bahia, CEP: 40.050-405
Fone: (71) 30187801 – 71 996140013
Responsável: Sara Regina de Oliveira

2. OBJETIVO DESTE TERMO

Contratação de uma consultoria para a realização de diagnóstico sobre a inserção de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos no Mercado de trabalho, incluindo uma análise sobre o status de implementação da Lei de Aprendizagem em Salvador, Cruz das Almas, Cachoeira, São Félix, Santo Antônio de Jesus, Salinas das Margaridas, Nazaré, Maragogipe, Santo Amaro e Muritiba.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4 - CONTEXTO

Em outubro de 2020, Salvador e nove municípios do Recôncavo Baiano passam a contar com o projeto *Áwùre* para fortalecer seus programas de prevenção e redução da violência contra crianças, adolescentes e jovens de comunidades tradicionais, periféricas e originárias. *Áwùre* é uma iniciativa que reúne, na Bahia, o Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Instituto Aliança e a Plan International.

O projeto que já vem sendo implementado em outros estados do Brasil, como o Pará e o Tocantins, envolvendo também o UNICEF e a OIT, se dedica a fortalecer social e economicamente grupos sociais mais vulneráveis oriundos das populações tradicionais, originárias e de periferias, especialmente comunidades quilombolas, de terreiros, indígenas, juventude negra e comunidades LGBTQIA+. Para isso, busca fortalecer e estimular ações que favoreçam o trabalho decente, o enfrentamento ao trabalho infantil e a prevenção e resposta à violência sexual, ao racismo e ao sexismo.

Os 10 municípios alcançados, em suas comunidades: Maragogipe, Santo Amaro, Cachoeira, São Felix, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, Muritiba, Nazaré, Salinas das Margaridas e a capital, Salvador. Eles foram selecionados pelo *Áwùre* a partir de critérios que consideram desigualdade social e aspectos culturais das populações que o projeto prioriza. O Projeto *Áwùre* focará suas ações para a promoção da diversidade e inclusão de adolescentes e jovens em programas de empregabilidade e aprendizagem; enfrentamento ao racismo, sexismo e as intolerâncias religiosas na adolescência e juventude; superação da evasão escolar; enfrentamento dos homicídios de adolescentes e jovens; e, fortalecimento das redes comunitárias de proteção a criança e suas famílias.

A atuação integrada e multissetorial entre os municípios beneficiados e a participação das comunidades tradicionais na implementação do projeto são as duas estratégias centrais do projeto para que possam ser

alcançadas mudanças culturais, de comportamento social e discriminatórias, possibilitando a promoção dos direitos das meninas e meninos negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seguidores de religiões tradicionais e ancestrais, além de imigrantes que vivem neste território.

Com uma população total de cerca de 514 mil habitantes (IBGE, 2010), e com um diverso e rico contexto cultural e histórico, o Recôncavo Baiano encontra profundos desafios sociais e econômicos a serem superados. A alta vulnerabilidade social dos jovens e adolescentes negros, a violência sexual silenciosa de meninas, com a consequente gravidez e casamentos precoces; a fragilidade das políticas culturais, de educação e desenvolvimento social; e as ocorrências de situações de discriminação racial, gênero, étnica e intolerâncias religiosas contra suas populações, por exemplo, impactam especialmente as mulheres, crianças e adolescentes.

5 – OBJETIVO DA CONSULTORIA

A consultoria contratada estará responsável por realizar uma análise com vistas a gerar um panorama sobre desafios e oportunidades da empregabilidade juvenil nestas localidades. analisando tendências dinâmica e na cultura das grandes empresas e Políticas Públicas na área de Geração de Emprego e Renda, assim como o status de implementação da Lei da Aprendizagem.

Além disso, a pesquisa deverá contribuir para mapear seguimentos de mercado e empresas que possam ser convidadas para se engajar ao projeto, seja gerando empregos, ou facilitando a discussão sobre a problemática a qual o projeto busca intervir, em especial nos municípios de implementação do Projeto.

De um modo geral, a metodologia da pesquisa deverá responder as seguintes perguntas:

1. Quais são as oportunidades de inserção no mercado voltadas para jovens entre 14 e 24 anos em cada um dos municípios trabalhados na pesquisa?

- Quais as tendências de setores da economia que estão mais pujantes e possivelmente demandarão mais vagas em 2021?
- Que habilidades serão mais requeridas para acessar as oportunidades existentes?
- Que desafios o mercado enfrenta para suprir sua demanda?
- Que empresas e entidades possuem potencial de se tornar relevantes parceiros da Plan ao longo da implementação do Projeto?
- Quais as soluções e estratégias deverão ser viabilizadas na região para o alcance da meta de inserção de adolescentes e jovens do projeto no mundo de trabalho?
-

2. Qual o perfil dos grupos alvo de cada Localidade?

- Qual o universo de adolescentes/ jovens que podem representar os potenciais grupos alvo da Plan em cada região? (Trazer o recorte específico de comunidades Tradicionais)
- Qual a condição socioeconômica desses grupos?
- Como a questão de gênero afeta esses grupos? Existe algum potencial maior para o grupo de meninas/mulheres jovens?

- Que aspirações adolescentes/ jovens demonstram para ingressarem no mercado de trabalho?
-

3. Qual o cenário da oferta de cursos e programas de capacitação profissional nas regiões?

- Quais são as principais entidades que oferecem treinamentos?
- Os treinamentos disponíveis suprem às demandas das empresas e de adolescentes jovens por qualificação profissional?
- Como Programas governamentais como Jovem Aprendiz , Primeiro Emprego e Pronatec têm sido desenvolvido nestas localidades e quais seus alcances?
- Como é feita a divulgação dos cursos oferecidos pelo Governo/ente público?
- Quais são as brechas que a Plan deve preencher para desenvolver currículo de treinamento adequado às realidades locais?

6-PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo com as Políticas de Proteção da organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, representantes das comunidades e empresas ou quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que consentam ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidade do contexto

7- PERFIL DA CONTRADADA

- 1- Pessoa física ou jurídica
- 2- Experiência comprovada de pesquisa na área de Empregabilidade Juvenil, mercado de Trabalho, Geração de Emprego e Renda.
- 3- Comprovação de atuação com Comunidades Tradicionais e vivencia de ações na Região do Reconcavo Baiano será considerado um diferencial
- 4 - Experiência comprovada em pesquisa social (pesquisa de campo a avaliação de processos tanto quantitativos – resultado de teste e análise de pesquisa, desenvolvimento de dados – como qualitativos – entrevistas, grupos focais etc), estatística e análise de dados, com habilidade para o

levantamento de dados secundários, geração de novos dados e compartilhá-los com o staff, público direto e parceiros;

- 5 - Domínio de ferramentas de coleta e processamento de dados e de facilitação de grupos;
- 6 - Formação em Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais ou Administração.

8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 1- A consultoria deverá apresentar na proposta um plano de trabalho sintético com a identificação preliminar do plano de pesquisa e das ferramentas de coleta das informações, e terá que incluir a metodologia e o cálculo preliminar da amostragem que possa gerar informações qualitativas e estatísticas representativas em relação ao universo pesquisado nas 10 cidades e aos dados desagregados por gênero e raça.
- 2- A metodologia detalhada e o plano de trabalho serão discutidos, refinados e confirmados pela equipe técnica da Plan em cooperação com a consultoria, mas o requisito mínimo irá contemplar os aspectos qualitativos e quantitativos, incluindo a determinação das amostras
- 3- Os instrumentais serão validados conjuntamente com a equipe técnica da Plan de forma a poder levantar, sistematizar e apresentar informações:

- qualitativas (para poder identificar as percepções do público alvo em relação às temáticas pesquisadas);
- quantitativas (para poder gerar dados estatísticos sobre as temáticas pesquisadas).

Nível de confiança: 99%

Erro Amostral: 95%

4-A consultoria deverá desenvolver um trabalho sistematizado, imparcial e de qualidade de forma a garantir a idoneidade no processo de consulta e lisura na sistematização das informações. A consultoria deverá garantir por contrato um alto nível de qualidade do trabalho de campo e das equipes envolvidas e confiabilidade do estudo e dos dados gerados.

5-Os dados levantados e estatísticas identificadas, deverão ser comprovadas a partir de fontes oficiais e ou através de produção própria dos pesquisadores responsáveis.

1. Produtos a serem entregues:

O Contratado(a) deverá entregar à Plan Brasil , com os prazos indicados no Plano de Trabalho, os seguintes produtos:

Produto 1: Quadro lógico de programas e projetos destinados à Qualificação Profissional de juventude.

Elaboração, com base nas discussões iniciais com a equipe de trabalho da PLAN, de documento que compreenda levantamento e análise crítica de ações na área de Empoderamento Econômico destinadas à população compreendida na faixa etária dos 17 aos 29 anos de idade. O estudo deverá compreender, de forma clara e completa, um descritivo das principais iniciativas existentes em diferentes setores e que sejam voltados à Formação e à Inclusão desta população no Mundo do Trabalho. Para isso, o consultor deverá identificar programas e projetos estratégicos oferecidos pelo governo no âmbito federal, estadual e municipal, bem como aqueles oferecidos por empresas, institutos, fundações e Organizações não Governamentais. A partir de levantamento inicial dos programas e projetos, o consultor deverá sistematizar documento que contenha o marco lógico de tais iniciativas, seguido de reflexão e análise crítica que identifiquem lacunas e possibilidades de aperfeiçoamento, expansão e conexão. Deverão ser consideradas ações com foco no desenvolvimento econômico (Qualificação , Geração de Renda , Empreendedorismo , Inserção no Mercado de Trabalho) que se proponham a promover a geração de capacidades empreendedoras e oportunidades de emprego e renda para esta parcela da juventude em Salvador e Camaçari.

Produto 2: Um relatório completo da pesquisa.

Elaborar um relatório dos dados coletados em forma narrativa e através de gráficos contendo as informações qualitativas e os dados quantitativos gerais e desagregados retratando o contexto da indústria e mercado de trabalho regional; a oferta de mão de obra, ou seja, a situação dos grupos alvo (jovens entre 14 e 24 anos); o contexto da oferta de qualificação profissional em Salvador e Camaçari; o cenário do empreendedorismo jovem, inclusive entidades de fomento existentes. Neste relatório deveram constar ainda a metodologia aplicada, a seleção e o cálculo da amostragem e a identificação e a função de todas e todos os consultores envolvidos na pesquisa;

Produto 3: Um relatório sintético da pesquisa, que possa apresentar os resultados da pesquisa (gerais e desagregados) de forma acessível ao público, a ser utilizado para apresentação para a opinião pública, a mídia, as organizações sociais e os órgãos de governo;

Produto 4: Uma apresentação PowerPoint, contendo uma síntese narrativa e gráfica dos resultados da pesquisa;

Produto 5: Os instrumentos de pesquisa aplicados e a base de dados contendo as informações sobre todas as atividades de campo (dia, local, horário, tipo de instrumento aplicado, número de pessoas entrevistadas, especificando localidade);

Produto 6: Um mapeamento dos seguimentos de mercado e empresas que possam ser convidadas e acionadas para se engajar ao projeto, seja gerando empregos, ou facilitando a discussão sobre a problemática de empregabilidade dos jovens, em especial nos municípios selecionados.

Produto 7: Todo o material adquirido no trabalho de campo, para possível uso futuro da Plan como linha de base e outras investigações e pesquisas.

Os dados obtidos no trabalho de campo e apresentados no relatório completo e sintético serão de propriedade exclusiva da Plan Brasil e somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito da mesma.

9- CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas/ Pessoas físicas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de origem, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira, documentos comprobatórios das Experiencias exigidas no item 7**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 22 de dezembro 2020** para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com ***Proposta Pesquisa Projeto Áwùre***

Atividade	Prazo
Recebimento de propostas	Até 19/12/2020
Divulgação do resultado da proposta selecionada	22/12/2020
Assinatura do contrato	06/01/2021
Início da consultoria	A partir de 07/01/2020
Entrega do produto final	30 dias após o início do trabalho de campo

10-DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado mediante **emissão de Nota fiscal** e sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento de entregas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização.

Sendo 30% na assinatura do contrato

40% na entrega dos produtos na modalidade rascunho

30% na entrega dos produtos revisados e em formato de versão final

Valor Total do Serviço: 20 mil reais (vinte mil reais)

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

11- DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

12- EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

13- DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.

Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;

A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;

A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

O contrato terá vigência de 30 dias corridos a contar da data de sua assinatura.

14- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

